



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 394, de 11 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da referência dos cargos que específica e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da referência do vencimento dos cargos de provimento efetivo de Merendeiro da Educação Básica, Agente Escolar, Auxiliar de Creche, Inspetor de Alunos e Secretário Escolar, em consonância com os valores apresentados na Tabela 2, do Anexo II, que trata dos vencimentos para efeito de promoção funcional dos profissionais do magistério, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre as normas e regulamentações funcionais e institui os planos de carreira e de remuneração do Magistério e dos Servidores da Educação Básica do Ensino Público de Ferraz de Vasconcelos, conforme constante no Anexo Único da presente lei, que passam a ser as seguintes:

I – merendeiro (a) da educação básica – referência "ED 1";

II – agente escolar, auxiliar de creche e inspetor de alunos – referência "ED 2";

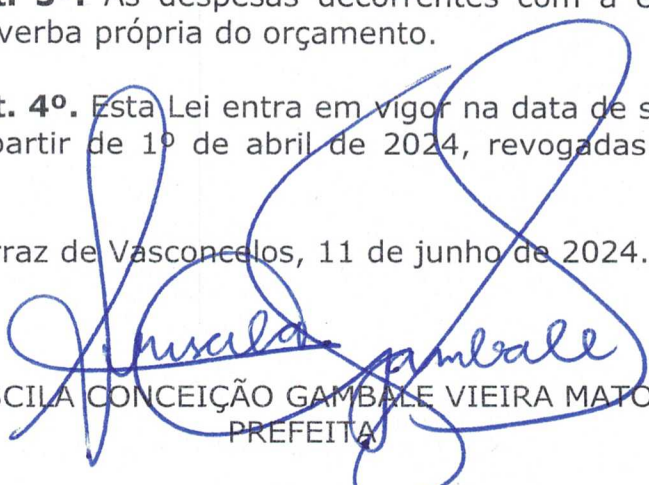
III – secretário escolar – referência "ED 3".

Art. 2º. Fica criada a referência do vencimento do cargo de Profissional de Apoio Escolar, criado pela Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024, que passa a ser "ED 2".

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de junho de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 394/2024 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 394/2024 – fls. 3

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

CARGO	REFERÊNCIA DO VENCIMENTO	VALOR
Merendeiro (a) da Educação Básica	ED 1	R\$ 1.718,64
Agente Escolar	ED 2	R\$ 2.028,78
Auxiliar de Creche	ED 2	R\$ 2.028,78
Inspetor de Alunos	ED 2	R\$2.028,78
Secretário Escolar	ED 3	R\$ 2.454,82
Profissional de Apoio Escolar	ED 2	R\$ 2.028,78